

entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 31 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440381800052024

PORTARIA Nº 330/2024/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.007105/2024-05, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor JOÃO COSTA AZEVEDO, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula nº 2617, lotado na Gerência Administrativa - GA da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 059/2024/SEMEC/PMT (link SEI 10197269), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.255/0001-15 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 31 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. Reinaldo Ximenes Da Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440381800062024

PORTARIA Nº 335, de 01.08.2024 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 256, de 12.07.2024. Em atenção à Portaria nº 256/2024, datada

de 12/07/2024, referente ao pedido de Tempo Integral Provisório, pleiteado pelo(a) interessado(a), ANTONIO DA PAZ FILHO, matrícula nº 4556, Professor(a) Primeiro Ciclo, Classe "A", Referência "I", com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, no tocante especificamente quanto ao número da referida Portaria, respectivamente, Onde se lê: 256/2024 de 12.07.2024, leia-se: 335/2024 de 01.08.2024. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2024. Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440381800072024

EDITAL Nº 008/2024. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL. A Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC, no uso dos direitos que lhe confere a Lei 2794/1999, que dispõe sobre as atribuições do Núcleo de Tecnologia Educacional de Teresina - NTHE, torna público o Edital nº 008/2024 de cursos de formação continuada na área de Tecnologia Educacional para o 3º bimestre de 2024. Dessa forma, os profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria, bem como a comunidade em geral, interessados em ingressar nesses cursos na modalidade presencial, poderão realizar inscrições, via formulário eletrônico, que será encaminhado para as Unidades de Ensino, via Ofício Circular, conforme o cronograma (Anexo I). As aulas têm previsão de início conforme o cronograma de execução (Anexo II) e as disposições legais aplicáveis, regulamentadas por este Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1.1. Os cursos de formação continuada na área de Tecnologia Educacional consistem no desenvolvimento profissional. Esses têm por objetivos: 1.1.1. Desenvolver uma cultura digital na Educação do Município de Teresina, atendendo às demandas dos profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria, bem como a comunidade em geral; 1.1.2. Ampliar a formação continuada na área de Tecnologia Educacional dos profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria, bem como a comunidade em geral; 1.1.3. Contribuir para a diversificação no acesso de Tecnologia Educacional. 1.2. Serão ofertados os seguintes cursos: 1.2.1. Canva Intermediário - 10 h/a; 1.2.2. Curso de Inteligência Artificial Generativa: básico - 20 h/a. 1.3. Quantidade de turmas, carga horária, dias da semana e vagas que serão ofertadas estão descritas no ANEXO I. 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de TeresinaGLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretaria Municipal de GovernoRICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Procuradoria Geral do MunicípioSÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do PrefeitoRONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Sec. Mun. de Administração e Recursos HumanosDANILO BARROS BEZERRA
Secretaria Municipal de FinançasREINALDO XIMENES DA SILVA
Secretaria Municipal de EducaçãoJOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e CoordenaçãoAFRÂNIO MESSIAS ALVES NUNES NETO
Secretaria Municipal de Esporte e LazerMARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e TurismoIRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE
Sec. Mun. de Economia Solidária de TeresinaMARIA DO SOCORRO BENTO NETO
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas IntegradasTATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e HabitaçãoJOSÉ HÉLIO LÚCIO DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal de Meio AmbienteVANUZA BERTO DO NASCIMENTO VIRGINO
Secretaria Municipal da JuventudeMARCELO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Produção AgropecuáriaBRUNA MARIANA ARAUJO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para MulheresMARCOS VENÍCIOS ANDRADE DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Defesa CivilITALO COSTA SALES
Presidente da Fundação Municipal de SaúdeSTANLEY FREIRE COSTA E SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor ChavesLUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS MENDES
Presidente da PRODATERIRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA
Presidente da Fundação Wall FerrazKENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE
Presidente do IPMTWELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/NorteJOSÉ ALBERTO RODRIGUES GUIMARÃES
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/CentroLUCAS EDUARDO NASCIMENTO QUEIROZ
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/SudesteADI BRITO DE SOUSA JÚNIOR
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Sudeste IIALESSANDRO EULÁLIO DANTAS
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/LesteFRANCISCO ALLYSSON MELO DOS SANTOS
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/SulEDVALDO MARQUES LOPES
Superintendente da STRANSJOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Presidente da ETURBADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETEPrefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.818 - 05 de agosto de 2024RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário de AdministraçãoSYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa OficialKAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso; 2.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente como solicitadas no formulário de inscrição, específico do dia e horário que deseja cursar; 2.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente que concorda com todos os termos deste Edital e com as normas que regem a conclusão do curso; 2.5. A SEMEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, informações incompletas (contato telefônico e e-mail), falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; 2.6. A inscrição será efetuada via internet exclusivamente pelo formulário eletrônico que será disponibilizado para as Unidades de Ensino por Ofício Circular, no período de 5 a 13 de agosto de 2024, conforme Cronograma de execução do processo seletivo deste Edital (Anexo II). 2.7. A matrícula nos cursos seguirá estritamente a ordem de inscrição até o limite de vagas de cada curso; 2.7.1. Os inscritos que estiverem fora do limite de vagas, irão compor uma lista de espera e poderão ser chamados, caso haja desistência ou haja inscritos excedentes suficientes para formação de outra turma para cada curso; 2.8. Em caso de repetição de inscrição, será validada a última inscrição, independente do curso e turma escolhidos; 2.9. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá escolher somente um curso por bimestre e realizar o *upload* (anexar) da seguinte documentação digitalizada e legível: 2.9.1. Carteira de identidade ou qualquer outro documento oficial com foto; 2.9.2. Contracheque do servidor ou declaração de lotação expedida pela direção da unidade de ensino ou pelo chefe imediato, exclusivamente para profissionais lotados em unidades de ensino da SEMEC ou outros setores dessa secretaria. Sendo dispensado para a comunidade em geral; 2.9.3. Devem ser anexados os documentos em um único arquivo em PDF, nomeado com o “nome e sobrenome do candidato/a”; 2.10. A interposição de recursos referente à homologação da inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato/a, de forma presencial no NTHE, localizado no Centro de Formação Professor Odilon Nunes, na Avenida Magalhães Filho, Nº 1772, bairro Marquês, no horário de 7h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30, conforme data apresentada no Anexo II. 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 3.1. Possuir um e-mail válido; 3.2. Contato telefônico atualizado, de preferência com WhatsApp; 3.3. Documentos descritos no item 2.9 e seus respectivos subítemos. 4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

INÍCIO DOS CURSOS	27 DE AGOSTO DE 2024
TÉRMINO DOS CURSOS	25 DE SETEMBRO DE 2024

4.1 Os cursos terão carga horária diferenciada (Anexo I), e ocorrerão dentro de um bimestre, iniciando em junho de 2024, semanalmente, de forma presencial. A complementação da carga horária será feita por meio de atividades orientadas por cada professor formador. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1. A SEMEC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo/a candidato/a; 5.2. O/A cursista deve obter frequência de no mínimo 75% da carga horária para receber o certificado de conclusão do curso; 5.3. A avaliação acontecerá de forma sistemática, contínua e qualitativa, levando em consideração a participação efetiva nas atividades teóricas e práticas, e o cumprimento dos prazos propostos durante o curso; 5.4. Para receber o certificado o/a cursista deverá preencher os critérios de avaliação e frequência exigidos neste Edital. Teresina, 05 de agosto de 2024. (Assinado eletronicamente) REINALDO XIMENES DA SILVA Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ANEXO I - CARGA HORÁRIA E VAGAS

TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
		TERÇA	QUARTA	
FERRAMENTA DE DESIGN: CANVA (INTERMEDIÁRIO)	10 H/A	MANHÃ 7H30 ÀS 11H30		20
FERRAMENTA DE DESIGN: CANVA (INTERMEDIÁRIO)	10 H/A		TARDE 13H30 ÀS 17H30	20
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GERATIVA: BÁSICO	20 H/A	MANHÃ 7H30 ÀS 11H30		20
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GERATIVA: BÁSICO	20 H/A		TARDE 13H30 ÀS 17H30	20
TOTAL DE VAGAS				80

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	5 DE AGOSTO DE 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	5 A 13 DE AGOSTO DE 2024
PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	14 DE AGOSTO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	19 DE AGOSTO DE 2024
INTERPOSIÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO	20 DE AGOSTO DE 2024
ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO	21 DE AGOSTO DE 2024

RESULTADO FINAL DAS HOMOLOGAÇÕES	23 DE AGOSTO DE 2024
INÍCIO DOS CURSOS: 1. FERRAMENTA DE DESIGN: CANVA (INTERMEDIÁRIO) 2. FERRAMENTA DE DESIGN: CANVA (INTERMEDIÁRIO) 3. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GERATIVA 4. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GERATIVA	1. 27 DE AGOSTO DE 2024 2. 18 DE SETEMBRO 2024 3. 27 DE AGOSTO DE 2024 4. 28 DE AGOSTO DE 2024

ID: 000440381800082024

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 42/2024/SEMEC/PMT. REF. CONTRATO Nº 605/2017/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044.04823/2017/SEMEC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017/SEMEC – Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO-SEI-Nº 00044.010564/2024-23/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: J. A. ROCHA FILHO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP, nome fantasia IMOBILIÁRIA ROCHA FILHO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 605/2017/SEMEC, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 04/08/2024, vigorando, portanto, até 04/08/2025, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - José Alberto Rocha Filho.

ID: 000440381800092024

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 41/2024/SEMEC/PMT. REF. CONTRATO Nº 277/2016/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044.06694/2016/SEMEC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016/SEMEC – Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.010558/2024-88/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: AMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nome fantasia AMC IMOBILIÁRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 277/2016/SEMEC, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2024, vigorando, portanto, até 01/08/2025, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Abelardo Menezes de Carvalho Filho.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780381800102024

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo Nº 00046.002985/2023-83. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e o Instituto Evolução Constante - IEC. Emenda Parlamentar Individual Nº 09/2024, proposta pelo Vereador Alan Brandão. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e o Instituto Evolução Constante, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinada à OSC para executar o projeto LUTANDO PELA VIDA, que se trata de um projeto de apoio, fomento e valorização do esporte através das artes marciais e demais esportes, na zona norte de Teresina, com acesso a aulas e equipamentos de qualidade, conforme assevera o Plano de Trabalho presente no processo. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 05 de agosto de 2024. Signatário Afrânio Messias Alves Nunes Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.